



DECRETO Nº 148/2020

Nº de ordem	148/2020
Registrado no Livro de Arquivo Público e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	17/06/2020
Responsável	<i>Justino</i>

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN-06, Quadra 08, Lote 04, Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Eduardo Lopes da Silva**.

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 04 da Quadra 08 – Matrícula nº 5.932

Frente:	8,00 metros + 7,07 metros de chanfro com a Rua PN-06
Fundos:	13,00 metros com o Lote 05
Lateral Direita:	25,00 metros com a Rua PN-18
Lateral Esquerda:	30,00 metros com o Lote 03 ou atuais confrontantes

Área Total: 377,50 m²

02 - SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote “A” do lote 04 da Quadra 08

Frente:	8,00 metros + 7,07 metros de chanfro com a Rua PN-06
Fundos:	13,00 metros com o Lote “B” do Lote 04
Lateral Direita:	10,48 metros com a Rua PN-18
Lateral Esquerda:	15,48 metros com o Lote 03 ou atuais confrontantes

Área Total: 188,74 m²

R-7



Lote "B" do lote 04 da Quadra 08

Frente:	14,52 metros com a Rua PN-18
Fundos:	14,52 metros com o Lote 03
Lateral Direita:	13,00 metros com o Lote 05
Lateral Esquerda:	13,00 metros com o Lote "A" do Lote 04 ou atuais confrontantes

Área Total: 188,76 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2020.


ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal